SIP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pul

CONCLUSÃO

Em 25 de julho de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito
da Trigésima Ferceira Vara Cível Central, Dr. Sergio da Costa Leite.
Eu,, Escrevente, subscrevi.

Processo 00.1994.832464-5 Falência

- 2. Oficie-se à agência bancária depositária do ativo da massa falida, solicitando a unificação das contas vinculadas a este feito, com posterior envio de informes acerca do saldo da conta unificada a este Juízo, como requerido pela síndica e pelo MP.

Int.

São Paulo, 25 de julho de 2008

SERGÍO DA COSTA LEITE

Juiz de Direito

Data

Nesta data, recebi em Cartório estes autos.

Eu, Escr.

Remessa à Imprensa: 01/08/2008

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Em MIRILANDY

Eu,, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Jish & B.